



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021

**DECLARA O JORNAL "A ORDEM"
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL,
IMATERIAL E SOCIAL DE SÃO JOSÉ
DO CALÇADO, PROCEDENDO O SEU
TOMBAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica definitiva e integralmente tombado, como patrimônio histórico e cultural, o Jornal "A Ordem", órgão de imprensa oficial do Município de São José do Calçado - ES, bem como as prensas, tipos e máquinas que compõem o acervo histórico utilizado para a sua produção gráfica.

§ 1º. - Em razão do presente tombamento, torna-se obrigatória a circulação mensal do referido periódico no Município de São José do Calçado - ES, por meio impresso ou eletrônico.

§ 2º. - As autoridades competentes ficam obrigadas a guardar e conservar as prensas, tipos e máquinas que compõem o acervo histórico utilizado para a produção gráfica do o Jornal "A Ordem".

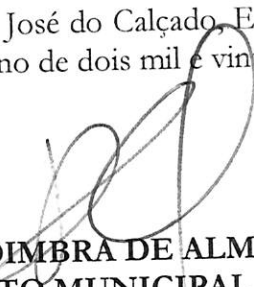
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

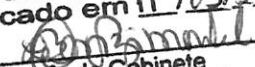
PUBLIQUE-SE.,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 11/05/21

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021